JORNAL DA CIDADE

Valor por exemplar R$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

04 de novembro de 2026 - Ano 26 - Nº 3041

"Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa" (Atos 16:31)

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 064/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2025

DISTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo-MS.
DISTRATANTE: Secretaria de Administração e Governo.
DISTRATADA: Sra. Maria Ivanildes Cavalcante.
DISTRATADA: Sra. Creunice Marques Cavalcante.
DISTRATADA: Sra. Marly Marques Cavalcante.
DISTRATADA: Sra. Soeli Marques Cavalcante Costa.
DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo de Rescisão Contratual tem fundamento legal nos art. 79, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 – O objeto deste termo de rescisão amigável é o Contrato nº. 064/2023, de 25 de maio de 2023, Processo Administrativo nº. 065/2023, autorizado no despacho do Sr. Prefeito de Santa Rita do Pardo/MS, no processo licitatório, modalidade Dispensa nº. 018/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: 2.1 – Fica rescindido de comum acordo entre as partes o Contrato nº. 064/2023, de 25 de maio de 2023 e seus Termos Aditivos, Locação de um Imóvel Comercial situado á Rua Deputado Júlio Cesar Paulino Maia, nº. 1430, Centro, para atender a Secretaria de Administração e Governo (instalação da Sala do Empreendedor.
DATA: 25 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Bataguassu – MS.
SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Distratante.
Sra. Maria Ivanildes Cavalcante pela Distratada.
Sra. Creunice Marques Cavalcante pela Distratada.
Sra. Marly Marques Cavalcante pela Distratada.
Sra. Soeli Marques Cavalcante Costa pela Distratada.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV: João Gregório Rodrigues, 828 – Bairro Novo Horizonte.
Fone: (67) 3591-1376

RESOLUÇÃO Nº 011/2026/CMAS SANTA RITA DO PARDO – MS

"Dispõe sobre a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social acerca do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.165/2017 de 04 de outubro de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de organização e fortalecimento de proteção social em situações de calamidade pública e emergência;
CONSIDERANDO os possíveis impactos decorrentes do fenômeno El Niño e a necessidade de preparação para o atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social afetados por eventos climáticos extremos;
CONSIDERANDO a necessidade de habilitar o Município de Santa Rita do Pardo/MS para acessar o cofinanciamento federal destinado ao atendimento de famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência ou calamidade pública;
CONSIDERANDO a apresentação e a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergenciais, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **Termo de Aceite do Serviço de Proteção em situações de Calamidade Públicas e Emergenciais**, por meio da Plataforma Digital SouSUAS, autorizando a Gestora Municipal da Política Municipal de Assistência Social a realizar a celebração do referido Termo, em conformidade com as normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e Combate a Fome – MDS.
Artigo 2º - O serviço tem por finalidade assegurar proteção social e atendimento às famílias e aos indivíduos atingidos por situações de calamidade pública e emergência, conforme as necessidades identificadas e as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Artigo 3º - A Execução das ações decorrentes do Termo de Aceite deverá observar a legislação vigente, as orientações técnicas aplicáveis e os procedimentos administrativos pertinentes
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo-MS, 03 de novembro de 2026.

Elisangela Oscar
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 155/2026, de 4 de novembro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 02 09 SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON., MEIO AMBIENTE E I
20.608.0009.2011 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
23 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo 95.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas
720.0000 95.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 95.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso I do § 1º, combinado com o § 2º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de novembro de 2026.
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Dados: 2026.11.04 13:50:37 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 156/2026, de 4 de novembro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 05 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. - SEAS
08.244.0025.2052 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS
162 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 5.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 05 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. -
08.244.0025.2032 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS
154 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -5.000,00

Total das Anulações ...: -5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de novembro de 2026.
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Dados: 2026.11.04 13:50:21 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

